



FACITE

FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA BAHIA

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

2022



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVOS	3
3.	FORMAS DE CAPACITAÇÃO.....	4
4.	MODALIDADES DE APOIO.....	5
5.	NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE.....	5
8.	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE	7
9.	INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO	9



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

1. INTRODUÇÃO

O **Faculdade de Ciências e Tecnologia da Bahia - FACITE**, em consonância com o previsto em seu Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira Docente e PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional implementa este Programa de Capacitação Docente, que permitirá o cumprimento do Projeto Pedagógico Institucional e em consonância com as necessidades e especificidades do perfil acadêmico de cada curso de graduação, oferecido pela Instituição. Ressalta-se que este documento norteia-se, inicialmente, pelas políticas previstas para o corpo social da **FACITE**, no seu PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional, em que se destaca: A definição de Políticas para a Gestão e o Desenvolvimento das Pessoas é fundamental na FACITE, pois ao reconhecer as pessoas como o maior patrimônio da Instituição, proporciona-lhes tratamento diferenciado, através de condições humanizadas de trabalho e de estudo. Para alcançar este diferencial há previsão, nas Políticas do Planejamento Estratégico anual, de ações que visem não somente a capacitação profissional ao seu corpo social, mas também seu desenvolvimento humano. Este reconhecimento se evidencia, também, através da compreensão e conhecimento do perfil do discente, suas dificuldades e potencialidades, dados, estes, fundamentais para se implantar as ações de qualificação pretendidas pela FACITE. Para alcançar este objetivo a Instituição tem a seu dispor um corpo docente qualificado e consciente do seu papel de formador, assim como um corpo técnico-administrativo que atende, orienta e colabora com o desenvolvimento do projeto educacional, sabendo que dele é parte essencial e nele reconhece a importância do seu papel, garantindo a qualidade do fazer. Por estes princípios, a FACITE deve orientar o desenvolvimento de seu capital humano pelas seguintes diretrizes:

- Valorização dos recursos humanos nas suas diversas dimensões;



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

- Ampliação do programa de capacitação docente, nos diferentes níveis, buscando a melhoria das condições de trabalho em harmonia com as circunstâncias do meio e a realidade institucional;
- Melhoria contínua das atividades de apoio ao estudante;
- Ampliação da participação discente em eventos científicos e culturais;
- Ampliação dos programas de bolsas de estudos, de trabalho e de desenvolvimento acadêmico;
- Valorização da participação e do trabalho discente em órgãos colegiados;
- Manutenção das condições de segurança à comunidade discente;
- Consolidação do programa de acompanhamento de egressos.

2. OBJETIVOS

O Programa de Capacitação Docente, da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA BAHIA – FACITE, tem como objetivos:

- Contribuir para a implementação do Projeto Pedagógico de cada Curso da FACITE, tendo em vista a qualidade do Ensino.
- Viabilizar o oferecimento de cursos de pós-graduação lato sensu e implementar as propostas de pesquisa/iniciação científica e extensão.
- Inserir os docentes da Instituição em projetos de pesquisa, que possam ser financiados por agências de fomento externas.



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

3. FORMAS DE CAPACITAÇÃO

Considerando-se os objetivos e as especificidades de cada curso, a Instituição oferece ao quadro de docentes as seguintes formas de capacitação:

Capacitação Acadêmica: o apoio à qualificação em programas de Mestrado é oferecido a docentes que pertencem ao quadro da Instituição, há no mínimo, 01 ano. Para caso de Doutorado, os solicitantes deverão estar em atividades de pesquisa e extensão de importância para a Instituição, no mínimo há dois anos, com produção científica em revistas indexadas nacionais e/ou internacionais, ou pertencerem ao quadro de coordenação de curso. A aprovação está condicionada à existência de disponibilidade financeira e, ainda, a área de interesse da IES.

Capacitação Pedagógica e em Gestão Acadêmica: este tipo de capacitação beneficia todos os docentes, uma vez que os envolve e os incentiva para a dinâmica pedagógica do curso em que se inserem. Para o desenvolvimento dessa linha de capacitação, a FACITE promoverá seminários, palestras, fóruns e formação continuada, voltados ao aprimoramento do processo didático-pedagógico e ao conhecimento sobre a FACITE, sua organização, os projetos pedagógicos e os mecanismos de avaliação.

- Ajuda de custo para participação em Congressos, encontros com apresentação de trabalhos desenvolvidos na FACITE, ou em programas de pós-graduação, desde que de relevância para a área de formação.

Incentivo a Publicações: além de fomentar a publicação externa, a Instituição, visando incentivar e divulgar a pesquisa e a publicação docente e discente, mantém periódicos próprios.



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

4. MODALIDADES DE APOIO

As modalidades de apoio propostas para a capacitação docente são:

- **Bolsa-auxílio:** concedida a título de ajuda de custo por prazo fixo e previamente determinado para os docentes que vierem a participar de cursos de pós-graduação stricto sensu, não se incorporando a esta para efeitos trabalhistas.
- **Auxílio transporte:** para docentes que tenham que se deslocar do município onde residem para o local em que realizam a capacitação.
- **Reprodução de teses:** quantas forem solicitadas pelo programa de capacitação, podendo a solicitação de apoio ser retroativa.
- **Auxílio financeiro:** para cobertura total ou parcial de despesas de participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos;
- **Abono de faltas:** para participação em eventos científicos relevantes para sua área de atuação.
- **Abono de faltas e/ou afastamentos:** para cumprimento de determinadas exigências de sua formação, tais como encontros de orientação, coleta de dados, preparação para defesas, eventos científicos com relação direta para a formação, dentre outros.
- **Manutenção de Programa de Capacitação na Instituição:** formação continuada em aperfeiçoamento didático-pedagógico.

5. NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

Para candidatar-se ao Programa Institucional de Capacitação, o docente deverá estar prestando serviços à Instituição e enquadrado ao Plano de Cargos e Salários Organizado em Carreira Docente. O período de afastamento e os abonos de falta para a



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

participação em eventos científicos não poderão ser superiores à duração do evento, ou da participação do docente, acrescida, quando for o caso, do tempo necessário ao deslocamento.

6. NORMAS PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

A candidatura ao Programa Institucional de Capacitação Docente deve ser feita em formulário próprio e encaminhada ao Colegiado de Curso. Da solicitação devem constar os seguintes itens:

- Identificação do docente;
- Disciplinas ministradas, com identificação do curso e carga horária;
- Outras atividades exercidas na Instituição com identificação do curso e carga horária alocada;
- Informações completas do curso pretendido: denominação, instituição cedente, data de início, data de término, linhas de pesquisa/estudo desenvolvidas pelo curso, linhas de pesquisa/estudo objetivadas pelo docente, horário de realização do curso;
- Declaração de aceitação pela instituição concedente do curso;
- Relação da produção docente feita pelo candidato nos últimos dois anos: artigos, apostilas, publicações, orientações de monografia, estágio, iniciação científica, etc.
- Valor dos recursos a serem cedidos pelo Programa de Capacitação Docente.
- Termo de compromisso, assinado pelo docente, exigência a ser cumprida para candidaturas a programas de Mestrado e Doutorado.



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

7. NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

Para solicitar afastamento parcial o docente deve manter grau de vínculo com a Instituição de mais de 15 horas semanais. Para solicitar afastamento integral o docente deve manter grau de vínculo com a Instituição de mais de 30 horas semanais e manter relação trabalhista exclusivamente com a FACITE. A solicitação de auxílio e/ou abono de faltas para a participação em eventos científicos deverá ser apresentada em formulário próprio, contendo as informações:

- a) informações pormenorizadas sobre o evento;
- b) dados de aceite, local do evento e período de concessão do abono em formulários específicos. Os docentes que não se enquadram nas situações acima podem candidatar-se ao Programa de Capacitação Docente na modalidade de bolsa auxílio ou gratuidade de ensino em cursos de pós-graduação e outras formas de formação continuada, oferecidos pela FACITE.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

A avaliação inicial da solicitação para inclusão no Programa de Capacitação deve ser feita, salvocasos especiais, pela Coordenadoria de Curso, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

- Observância do disposto no Programa de Capacitação Docente quanto a prazos



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

e tipo de relacionamento com a FACITE;

- Compatibilidade da formação pretendida pelo docente e a sua linha de trabalho junto à Instituição;
- Documentação apresentada sobre o curso pretendido, inclusive dados de atos autorizativos;
- Quantidade e qualidade da produção científica e acadêmica do docente nos últimos três anos;
- Condições de substituição do docente, sem prejuízo do desenvolvimento curricular do(s) curso(s) em que o mesmo atua. As candidaturas que receberem parecer favorável serão encaminhadas ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e/ou Diretoria Acadêmica, que fará a análise dos aspectos institucionais envolvidos, valendo-se dos seguintes critérios:
 - ✓ Necessidade de docentes titulados pelo curso em que o requerente atua;
 - ✓ Volume de concessões anteriores ao curso em que o requerente atua, sempre buscando favorecer aos cursos menos atendidos pelo Programa de Qualificação Docente e/ou cursos de interesse da IES, com vistas a escassez de docentes titulados.
 - ✓ Disponibilidade de recursos face ao tipo de apoio solicitado pelo docente, de acordo como disposto no orçamento anual da Instituição;
 - ✓ Inexistência de outros docentes afastados em cursos similares ao pretendido pelo docente de forma a evitar duplicidade de afastamento da Instituição;
 - ✓ Impossibilidade de alteração do horário de trabalho do docente de forma a evitar seu afastamento da Instituição;
 - ✓ necessidade de afastamento do docente em função da complexidade envolvida para a obtenção do conhecimento requerido pelo docente.

A aprovação da candidatura nesta instância institucional depende de aprovação da



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Diretoria Geral para a formalização da seleção do docente para o Programa Institucional de Capacitação e o pedido oficial deverá ser encaminhado à Mantenedora pela Diretoria Geral.

9. INTERRUPTÃO DO BENEFÍCIO

A interrupção do benefício, para participação em programas de pós-graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, poderá acontecer a qualquer momento, caso o docente seja desligado do programa de capacitação ou não cumpra as suas normas, bem como as normas da Instituição.

10. DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMAINSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO DOCENTE

O Nucleo de Pesquisa, Ensino e Extensão da FACITE é o órgão encarregado de definir e priorizar as áreas de conhecimento consideradas estratégicas para fins de aplicação do Programa Institucional de Capacitação Docente, e mediante avaliação das candidaturas, indicar e encaminhar a direção geral, a relação dos docentes a serem contemplados com auxílio para capacitação, nos limites do orçamento destinado pela Mantenedora. Os pedidos de apoio para participação em eventos serão apreciados pela Coordenadoria de Cursos e encaminhados, para as providências finais junto à Diretoria Geral da Faculdade.



PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Santa Maria da Vitória-BA, 2022.



DANIEL ARAÚJO SILVA
Diretor geral da FACITE
Portaria nº. 05/2021